

**ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 121/2021, CELEBRADO EM, 19 DE MARÇO DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E LINDOLFO GONÇALVES DE MACEDO.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.291/0001-07, com sede à Rua 30 nº 296, Bairro Medalha Milagrosa - CEP: 38270-000 – Campina Verde-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, portador da Cédula de Identidade nº M-9.319612 SSP/MG, CPF: 002.255.366-50 residente nesta cidade à Av. 15, Nº 1.377, Bairro Sinhô Teixeira, CEP: 38270-000 em Campina Verde-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **LINDOLFO GONÇALVES DE MACEDO**, brasileiro, inscrita no CPF nº. 094.834.976-04, portadora do RG nº M46708 SSP/MG, com residência nesta cidade de Uberaba/MG, na PCA Dom Eduardo, nº 360, AP, 520, Mercedes, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o presente aditivo, conforme previsto na cláusula nona do contrato. Processo nº 00010089/2021, Dispensa nº 16/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e reajuste do valor do contrato nº 121/2021, com a prorrogação a partir de 19 de Março de 2024 até 19 de Março de 2025, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo pagamento devera ser feito mensal e antecipadamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 18 de Março de 2024.

**MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE**

**Helder Paulo Carneiro**

*Prefeito Municipal*

*Locatário*

**LINDOLFO GONÇALVES DE MACEDO**

*Locador*

Testemunhas:

*Antônio Paulo Silva*  
CPF: 030.203.656-22

CPF: \_\_\_\_\_